



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Quarta-feira • 12 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2996

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Portaria N° 039/ 2019** - Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 039/ 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio do Antônio, Estado da Bahia, no uso legal das suas atribuições e, considerando o quanto dispõe a Lei nº 137/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COMPEDE), quais sejam:

Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:

Titular: Patric Pereira Neves

Suplente: Valquíria Ribeiro Lima

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Carlos Aparecido Porto Pereira

Suplente: Erisvaldo de Oliveira Rios

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Débora Raquel Lauton da Silva Alves

Suplente: Ramon Bruno Nunes

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Luamácia Batista Pereira

Suplente: Cleide Maria dos Santos Pimentel

Representantes da Sociedade Civil:

Indicados pela Associação de Desenvolvimento Social Comunitário de Umbaúba -

Titular: Marizete Ribeiro dos Santos

Suplente: Telma Oliveira Guimarães

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

Indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vit. Da Conquista Região Sul e Oeste da Bahia – Sinserv

Titular: Lindalva de Jesus Aguiar

Suplente: Custódia Santos Ramos

Indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibitira

Titular: Nalva de Lurdes Alves

Suplente: Antônio José Pereira

Indicados pela Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Grama e Adjacências

Titular: Flaviana Pereira Rocha

Suplente: Orlando de Aguiar Teixeira

Art. 2º. São atribuições do **Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:**

I – acompanhar e avaliar, propor os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive, as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II – zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;

III – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiência;

IV – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;

V – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA

- VI – propor a elaboração de pesquisa e estudos, que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;
- VII – acompanhar o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
- VIII – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quanto entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
- IX – avaliar, anualmente, o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência, de acordo com a legislação em vigor, visando a sua plena adequação;
- X – solicitar aos órgãos não governamentais a indicação de representantes das sociedades civis, para ocupar a função de conselheiro titular e suplente, ou, no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
- XI – solicitar aos órgãos municipais a indicação dos membros, titular e suplente, ou, no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
- XII – eleger o presidente, o vice-presidente e o secretário dentre seus membros;
- XIII – elaborar seu regimento interno;
- XIV – desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 12 de Agosto de 2020.

José Souza Alves
Prefeito

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189